



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 43/2023 de 08 de dezembro de 2023

BANCA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO NA UFCSPA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a COMISSÃO EXAMINADORA que atuará no Processo Seletivo de Professor Visitante UFCSPA, de acordo com o **EDITAL PROPPG/PROGESP Nº 01/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**.

1. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

1.1 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores (titulares e suplentes):

Titulares: Helena Maria Tannhauser Barros (UFCSPA), Presidente da Comissão Examinadora; Elizandra Braganhol (UFCSPA); José Arthur Bogo Chies (UFRGS); José Claudio Fonseca Moreira (UFRGS); Denise Falcke (UNISINOS).

Suplentes: Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino (UFCSPA); Alberto Antonio Rasia Filho (UFCSPA); Cristina Wayne Nogueira (UFSM).

1.1.1 Em caso de impedimento ou força maior que impossibilite a participação de membro titular da Comissão Examinadora nos dias e horários marcados para a execução das etapas previstas no **EDITAL PROPPG/PROGESP Nº 01/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**, será realizada retificação de Comissão Examinadora. A retificação será publicada no sítio institucional, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as retificações publicadas no site.

1.2 A Comissão Administrativa do Concurso Público será composta pelos seguintes membros técnicos-administrativos da UFCSPA: Magda Rosane de Vargas Schardosim (Coordenadora) e Marília Remuzzi Zandona, conforme nomeação na Portaria PROPPG REITORIA UFCSPA nº 188, de 30 de novembro de 2023.

2. DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Considerar-se-ão impedidos, os membros da Comissão Examinadora que, em relação aos candidatos inscritos e com as inscrições homologadas, tenham os seguintes parentescos ou qualquer tipo de relações a seguir:

a) forem cônjuges, companheiros ou parentes do candidato até terceiro grau, em linha reta ou colateral (mãe/pai, avô/avó, bisavô/bisavó, filho/filha, neto/neta, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha), consanguíneos ou afins;

b) tenham mantido contato prévio com o candidato e/ou seus familiares de primeiro grau (pai/mãe/filhos), na condição de professor de mestrado e de doutorado, de orientador, de preceptor, de colega de departamento, de coautor e/ou de colaborador em produção científica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em todos os casos.

2.2 Em observação ao disposto no **subitem 2.1**, todos os membros da Comissão Examinadora, titulares e suplentes, deverão até o 1º (primeiro) dia útil posterior à publicação da

homologação final dos candidatos inscritos no site da UFCSPA, preencher e assinar a Declaração de Impedimento/Não Impedimento, constante no SEI-UFCSPA.

2.2.1. A Declaração de que trata o **subitem 2.2.** deverá ser juntada ao Processo de Provimento de Professor Efetivo, como forma de comprovação do impedimento, ou não, dos membros da Comissão Examinadora (titulares e suplentes).

2.3. Para o preenchimento da Declaração de Impedimento/Não Impedimento, constante no SIE UFCSPA, será dado acesso ao processo do SEI a todos os membros da Comissão Examinadora (titulares e suplentes).

2.4. Findado o prazo para o preenchimento da Declaração de Impedimento/Não Impedimento, o Coordenador da Comissão Administrativa deverá informar, dentro do processo eletrônico do SEI, através de e-mail falecomosei@ufcspa.edu.br, os nomes de quais os docentes titulares não impedidos que atuarão na Comissão Examinadora do concurso, ou, em caso de impedimento de algum membro titular, qual o suplente não impedido o substituirá. Deste modo, apenas terão acesso ao processo eletrônico do SEI os membros titulares não impedidos.

2.4.1. Havendo retificação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, a mesma será publicada no site da UFCSPA, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem as retificações constantes no sítio institucional.

2.5. O candidato inscrito em concurso constante nesse edital terá o prazo de 3 (três) dias úteis para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora (titular e/ou suplente), pelas hipóteses elencadas nas alíneas do **subitem 2.1.**

2.5.1. Em virtude do estipulado no **subitem 2.5,** o prazo para interposição de impugnação à membro da Comissão Examinadora (titular e/ou suplente), pelo candidato, iniciará no dia **11/12/2023** e finalizará no dia **13/12/2023.**

2.6. No prazo de 02 dias úteis qualquer cidadão poderá interpor pedido de impugnação de membro da Comissão Examinadora, devidamente motivado e justificado nos termos do **subitem 2.1.**

2.6.1. Em virtude do estipulado no **subitem 2.6,** o prazo para interposição de impugnação aos membros da Comissão Examinadora (titulares e/ou suplentes), por qualquer cidadão, iniciará no dia **11/12/2023** e terminará no dia **12/12/2023.**

2.7. A impugnação aos membros da Comissão Examinadora (titulares e/ou suplentes) deverá ser realizada por meio de abertura do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, constante no SEI-UFCSPA.

2.7.1. Define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo. Desta forma, orienta-se que o candidato, ou qualquer cidadão, que deseje abrir processo de impugnação à membro da Comissão Examinadora em razão dos impedimentos descritos no **subitem 2.1,** finalize a juntada do último documento e realize o peticionamento do processo até o dia limite fixado nos **subitens 2.5.1, ou 2.6.1,** dependendo do caso, sob pena de intempestividade e não aceitação da impugnação apresentada.

2.8. Arguições de possíveis impedimentos de membros da Comissão Examinadora apresentadas fora do horário constante nesse edital não serão aceitas.

DINARA JAQUELINE MOURA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/12/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 08/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790939** e o código CRC **86EA471D**.
